
**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Portaria n.º 1514/2014 de 22 de Dezembro de 2014

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 17/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 120/2013 de 18 de dezembro, que aprovou o programa RECUPERAR, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, o seguinte:

1 - Os ocupados que tenham tido uma ocupação de doze meses e cujo projeto tenha sido submetido em janeiro de 2014, são ocupados por mais doze meses, desde que tal ocorra na mesma entidade e projeto, se previamente ao termo da ocupação, nada for expresso em contrário pela entidade.

2 - Às prorrogações ocorridas nos termos do n.º anterior aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 13 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2013/A.

17 de dezembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.